



LEI Nº 2460/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 21.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 21.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 21.000,00
Atividade 2.169 – Contrapartida Programa de Atenção Integral à Família- PAIF/CRAS.....	R\$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 21.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 21.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 10 – SEC. MUN. DE TRAB., CIDAD. E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 21.000,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$ 21.000,00
Atividade 2.193 - CRAS Etinerante.....	R\$ 21.000,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....	R\$ 14.000,00
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 3.000,00
3.390.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 21.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 12 de março de 2010.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 12 de março de 2010.


ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração Interina